

TERMO DE REFERÊNCIA 005/2025

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo Administrativo nº 9900219194/2025

OBJETO:

Contratação de **empresa especializada em produção técnica e logística de eventos** para execução da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025)**, a ser realizada entre os dias **20 e 26 de outubro de 2025**, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ), incluindo **montagem e desmontagem de estruturas, iluminação, sonorização, rede elétrica, comunicação visual, locação de banheiros químicos, gradil, puffs, apoio técnico e operação durante o evento**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Plano de Trabalho.

Da natureza do objeto:

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, de natureza **eventual e não continuada**, voltado à **execução técnica, logística e operacional de evento público**.

A contratação será formalizada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo **todos os serviços e insumos necessários à completa realização do evento**, incluindo o fornecimento de materiais, transporte, montagem, operação e desmontagem.

A contratação enquadra-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado é **inferior a R\$ 100.000,00** e que os serviços possuem **características padronizáveis e ampla oferta de mercado**, dispensando a realização de processo licitatório convencional.

Fundamento Legal

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos seguintes dispositivos:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 15.040/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Niterói;

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de valor inferior a R\$ 100.000,00;

Art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de gestão de riscos;

Art. 28, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, que faculta a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em casos devidamente justificados, desde que o DFD contenha os elementos técnicos essenciais.

Condições Gerais Da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a **prestação de serviços técnicos e logísticos de produção de evento**, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e detalhadas na tabela abaixo.

Descrição resumida dos serviços:

Ite m	Especificação do serviço	CATSER	Uni- dade de medida	Qnt	Valor uni- tário	Valor to- tal esti- mado
1	Prestação de serviços de produção técnica e logística para execução da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025) , incluindo montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, rede elétrica, comunicação visual, loca-	3757102	Serviço	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00

	ção de gradil, banheiros químicos, mobiliário de apoio (puffs), além de suporte técnico e operacional durante o evento. Local: Caminho Niemeyer (Niterói/RJ). Período: 20 a 26 de outubro de 2025.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor global estimado: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Natureza e regime de execução

Os serviços caracterizam-se como comuns, eventuais e não continuados, sendo contratados sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas de planejamento, execução, montagem, operação e desmontagem, bem como o fornecimento de materiais, transporte e mão de obra necessária à entrega completa do objeto.

Não parcelamento do objeto

A contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de coordenação técnica e execução integrada de todos os serviços.

O fracionamento comprometeria a compatibilidade entre os subsistemas (estrutura, elétrica, som, iluminação, comunicação visual, mobiliário e operação), gerando risco de ineficiência, incompatibilidade entre fornecedores e atrasos no cronograma.

Assim, a contratação global e unificada é a opção mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para garantir a execução adequada do evento no prazo estabelecido.

Prazo de vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prazo suficiente para:

- montagem e preparação da estrutura;
- realização do evento entre 20 e 26 de outubro de 2025;
- desmontagem e entrega dos relatórios e documentos finais;

- d) Não há previsão para prorrogação e apostilamento, tendo em vista ser um Evento.

Condições complementares

O contrato a ser firmado conterá cláusulas específicas sobre:

- a) prazos de entrega e execução;
- b) forma de pagamento;
- c) responsabilidade técnica e operacional da contratada;
- d) fiscalização e recebimento dos serviços (provisório e definitivo);
- e) penalidades e sanções administrativas;
- f) garantia e obrigações acessórias, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 15.040/2023.

Fundamentação E Descrição Da Necessidade Da Contratação

A contratação tem por objetivo garantir a execução da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025), iniciativa de relevante interesse público promovida pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), em consonância com a política nacional de popularização da ciência e com o tema definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”.

O evento será realizado entre 20 e 26 de outubro de 2025, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ), e incluirá exposição científico-artística, palestras, oficinas e rodas de conversa, com o propósito de aproximar a comunidade acadêmica, escolas públicas, comunidades pesqueiras, startups, instituições de pesquisa e a sociedade civil, promovendo a educação científica e ambiental, a inovação social e a valorização da cultura oceânica.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de estrutura técnica e operacional própria da SMICT para execução dos serviços especializados de produção, montagem, iluminação, sonorização, comunicação visual, logística e apoio técnico-operacional, indispensáveis para a realização de evento de grande porte em espaço público.

Tais atividades exigem expertise técnica, planejamento integrado e responsabilidade técnica profissional para garantir segurança, acessibilidade, cronograma e eficiência operacional, conforme as normas vigentes e boas práticas de gestão pública.

Além disso, trata-se de ação estratégica para fortalecer a cultura científica local e promover o acesso democrático ao conhecimento, estimulando a participação de jovens e comunidades em temas ligados à sustentabilidade e inovação tecnológica. O evento consolida Niterói como referência regional em ciência, tecnologia e meio ambiente, articulando redes de cooperação com universidades, institutos federais, startups e organizações da sociedade civil.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 15.040/2023, tendo em vista o valor estimado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e a natureza comum e não continuada dos serviços. A seleção da empresa executora ocorrerá por pesquisa de preços e análise comparativa de propostas, observando os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e legalidade.

A execução do objeto visa assegurar as condições necessárias para a realização integral da programação da SNCT 2025, atendendo aos seguintes objetivos específicos:

- a) Garantir infraestrutura técnica e logística adequada ao evento;
- b) Assegurar acessibilidade física, comunicacional e sensorial ao público participante;
- c) Viabilizar estrutura cênica e tecnológica para palestras, oficinas e exposições;
- d) Apoiar a montagem de espaços temáticos sobre sustentabilidade e inovação;
- e) Favorecer o envolvimento de comunidades locais, escolas e instituições de ensino;
- f) Reforçar a imagem institucional da Prefeitura de Niterói e da SMICT como promotora de ciência e inovação com responsabilidade social.

Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente justificada e socialmente relevante, garantindo a execução de um evento de grande impacto educacional, ambiental e científico, em alinhamento com os objetivos estratégicos do município e com as diretrizes do MCTI para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Descrição Da Solução Como Um Todo (Considerado O Ciclo De Vida Do Objeto)

A solução proposta visa assegurar a execução integral da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025), de forma a garantir infraestrutura técnica, logística e operacional adequada à realização de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho da SMICT, com qualidade, segurança, acessibilidade e conformidade técnica.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

Planejamento e preparação

Inclui o planejamento técnico e logístico do evento, levantamento de necessidades e definição de layouts e fluxos operacionais. Nesta etapa deverão ser definidos e validados pela equipe técnica da SMICT:

- a) o cronograma de montagem e desmontagem;
- b) o posicionamento das estruturas;
- c) o plano de comunicação visual e sinalização;
- d) os esquemas de som, iluminação e energia elétrica;
- e) as condições de acessibilidade e segurança;
- f) e os pontos de apoio técnico e operacional.

O planejamento deve observar o cumprimento de todas as normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, minimizando impactos sobre o espaço urbano e garantindo a adequada gestão de resíduos durante e após o evento.

Execução e operação

Corresponde à fase de implementação das estruturas e realização do evento, contemplando:

- a) Montagem de infraestrutura física (tendas, gradis, mobiliário de apoio, painéis e sinalização);
- b) Instalação de iluminação, sonorização e rede elétrica;
- c) Implantação da comunicação visual e ambientação temática;
- d) Suporte técnico e logístico para realização das palestras, oficinas e exposições;
- e) Apoio operacional e manutenção preventiva durante o período do evento;

- f) Acompanhamento e supervisão técnica pela contratada, garantindo o cumprimento do cronograma e o correto funcionamento dos sistemas.
- g) A execução será acompanhada pela fiscalização da SMICT, que validará o atendimento às especificações contratuais e à qualidade dos serviços prestados.

Desmontagem e encerramento

Após o término do evento, a contratada deverá realizar:

- a) a desmontagem completa das estruturas, com cuidado para preservar o patrimônio público;
- b) a remoção dos resíduos e materiais remanescentes;
- c) e a entrega do espaço limpo e em perfeitas condições de uso.
- d) Será obrigatória a entrega de relatório de execução, contendo:
- e) o detalhamento dos serviços realizados;
- f) registro fotográfico;
- g) descrição de eventuais ocorrências;
- h) e comprovação das ações de sustentabilidade e segurança adotadas.

Considerações sobre o ciclo de vida

O objeto possui ciclo de vida limitado e autônomo, uma vez que se trata de evento pontual e não continuado. O encerramento do contrato se dará após o recebimento definitivo dos serviços, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações técnicas e administrativas, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada busca garantir eficiência, padronização, controle e economicidade, reduzindo riscos de falhas operacionais e assegurando que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói seja realizada dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

Descrição Dos Requisitos Da Contratação

A prestação dos serviços deverá observar as condições técnicas, legais e operacionais necessárias à adequada execução do evento, assegurando qualidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e conformidade com as normas vigentes.

Requisitos técnicos gerais

A contratada deverá garantir:

- a) Execução integrada dos serviços, compreendendo montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- b) Adequação técnica dos equipamentos (som, iluminação, energia elétrica e comunicação visual);
- c) Padronização estética e funcional de todos os elementos de infraestrutura;
- d) Cumprimento rigoroso dos prazos definidos no cronograma aprovado;
- e) Profissionais qualificados e devidamente identificados para operação, supervisão e apoio técnico;
- f) Apresentação de ART/RRT, quando aplicável, para serviços que envolvam montagem estrutural, elétrica ou de engenharia.

Requisitos de segurança e acessibilidade

- a) Todas as estruturas e instalações deverão atender às normas técnicas de segurança (ABNT, Corpo de Bombeiros e CREA/RJ);
- b) Deverá ser assegurada a acessibilidade física, comunicacional e sensorial, nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

- c) A contratada deverá garantir a existência de saídas de emergência, sinalização adequada e equipamentos de proteção contra incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Os cabos e equipamentos elétricos deverão estar adequadamente isolados e aterrados, evitando riscos de acidentes;

Será de responsabilidade da contratada a adoção de medidas de controle e segurança durante montagem e desmontagem, com isolamento de áreas restritas.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

- a) Priorizar materiais reutilizáveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- b) Implementar gestão adequada de resíduos sólidos, com separação e destinação correta;
- c) Evitar desperdício de energia e água, adotando boas práticas de consumo consciente;
- d) Garantir que todos os produtos utilizados (tintas, lonas, adesivos, etc.) sejam não tóxicos e ambientalmente seguros;

Preservar o entorno do Caminho Niemeyer, respeitando áreas públicas, vegetação e obras de arte ali presentes.

Requisitos operacionais e de comunicação

A contratada deverá manter equipe técnica disponível no local durante todo o evento, com profissional responsável pela comunicação direta com a fiscalização da SMICT;

Deverá disponibilizar relatórios diários de acompanhamento das atividades, informando status de montagem, operação e desmontagem;

É obrigatória a instalação de sinalização visual e informativa, indicando acessos, áreas restritas e saídas de emergência;

A comunicação visual deverá seguir o padrão institucional da SMICT e da SNCT 2025, respeitando a identidade visual do evento e as orientações repassadas pela equipe de comunicação da Secretaria.

Requisitos administrativos

A contratada deverá manter todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas durante a vigência contratual;

Deverá possuir registro ativo no CNPJ e CNAE compatível com o objeto contratado;

O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.040/2023;

A contratada deverá permitir acesso integral da fiscalização e controle interno às dependências, documentos e registros relacionados à execução do contrato.

Requisitos De Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as simplificações cabíveis à modalidade de dispensa de licitação (art. 72 da referida Lei).

A verificação dos documentos poderá ser realizada por meio de consulta eletrônica em bases oficiais (como Receita Federal, FGTS, INSS, TCE-RJ, entre outros).

Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações, se houver;
- c) Documentos de eleição ou nomeação dos administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Regularidade fiscal e trabalhista

Comprovação de regularidade relativa a:

- a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal, abrangendo tributos e contribuições;
- b) FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante CND válida;
- d) Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declaração de que não há impedimentos legais para contratar com o Poder Público, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços similares aos descritos neste Termo de Referência, tais como:

- a) produção técnica e logística de eventos de médio porte;
- b) montagem de estrutura, iluminação e sonorização;
- c) comunicação visual e apoio operacional em eventos institucionais.

Os atestados deverão estar acompanhados de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável, quando aplicável.

Regularidade no SICAF ou sistema equivalente

A Administração poderá aceitar a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira por meio de cadastro ativo e válido no SICAF ou sistema equivalente, conforme art. 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que incluídas todas as informações exigidas para a habilitação.

Declarações obrigatórias

- a) A empresa deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos disponibilizados pela Administração:
- b) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- d) Declaração de que cumpre a proibição de contratação de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaração de ciência e cumprimento das exigências do edital e das normas aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.

Modelo De Execução Dos Serviços

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as etapas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, respeitando o cronograma do evento “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói”, que será realizado entre 20 e 26 de outubro de 2025, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ).

A contratada deverá garantir execução técnica coordenada, planejamento logístico eficiente e suporte operacional contínuo, desde a preparação até a finalização completa das atividades.

Etapas de execução

a) Etapa de planejamento

- 1. Deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo:
- 2. levantamento técnico de todas as necessidades estruturais e logísticas;
- 3. apresentação de plano de trabalho detalhado à SMICT, contendo:

4. layouts e fluxos de montagem;
5. cronograma de execução e operação;
6. plano de comunicação visual e sinalização;
7. plano de acessibilidade e sustentabilidade;
8. definição dos responsáveis técnicos e equipes envolvidas;
9. submissão à aprovação da fiscalização designada pela SMICT.

b) Etapa de montagem

1. Compreende a instalação e ambientação completa do evento, devendo ocorrer até 48 horas antes do início das atividades públicas (ou conforme cronograma aprovado).

Inclui:

2. montagem de tendas, gradis, painéis, puffs e mobiliário de apoio;
3. instalação de sistemas de sonorização, iluminação e rede elétrica;
4. fixação de comunicação visual e sinalização institucional;
5. verificação de segurança, estabilidade e acessibilidade das estruturas;
6. testes técnicos de som, luz e energia antes da abertura oficial.

c) Etapa de operação

1. Corresponde ao período de realização do evento (20 a 26 de outubro de 2025), incluindo:
2. apoio técnico e logístico às oficinas, palestras e atividades educativas;
3. monitoramento e manutenção dos sistemas elétricos, de som e iluminação;

4. apoio operacional permanente no local, com profissionais de prontidão;
5. suporte à equipe da SMICT para eventuais ajustes e imprevistos;
6. registro fotográfico e audiovisual da montagem e execução.
7. Durante toda a operação, a contratada deverá manter comunicação direta e constante com a fiscalização, garantindo respostas rápidas e alinhamento das ações.

d) Etapa de desmontagem

1. Após o encerramento do evento, deverá ocorrer a remoção integral das estruturas, em até 48 horas, com:
2. desmontagem de todos os equipamentos e materiais;
3. limpeza e restituição do espaço em perfeitas condições de uso;
4. transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
5. entrega de relatório final de execução, contendo:
6. descrição detalhada dos serviços realizados;
7. registros fotográficos;
8. comprovação de conformidade com o contrato e com as exigências da fiscalização.

Acompanhamento e fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela SMICT, que terão acesso irrestrito às informações, documentos e locais de execução.

A contratada deverá colaborar integralmente com a fiscalização, garantindo transparência e atendimento tempestivo a eventuais solicitações de ajustes.

Cronograma de referência

1. Etapa, Período estimado, Descrição
2. Planejamento técnico e validação, até 17/10/2025, Definição dos planos de execução, layouts e cronogramas detalhados
3. Montagem, 20/10/2025, Instalação das estruturas, sistemas e sinalização
4. Operação do evento, 20 a 26/10/2025, Execução das atividades, acompanhamento técnico e apoio
5. Desmontagem e limpeza final, 26/10/2025, Retirada das estruturas, limpeza e entrega do relatório final

Gestão Do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, que designará formalmente servidores responsáveis para acompanhamento, verificação técnica e administrativa dos serviços.

Fiscalização e acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor titular e um substituto, designados por portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Compete à fiscalização:

- I. acompanhar o planejamento, execução, operação e desmontagem das estruturas;
- II. verificar a adequação dos serviços prestados às especificações do Termo de Referência e do contrato;
- III. registrar ocorrências e inconformidades, adotando as providências corretivas necessárias;
- IV. atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- V. garantir o cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

- VI. assegurar a observância das normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade ambiental;
- VII. manter registro documental e fotográfico das etapas da execução;
- VIII. elaborar relatórios de fiscalização com parecer sobre a conformidade dos serviços.

Responsabilidade da contratada

A contratada será integralmente responsável por:

- I. executar o objeto conforme o plano técnico e as instruções da fiscalização;
- II. assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços;
- III. designar responsável técnico e equipe própria para acompanhamento presencial durante todas as etapas;
- IV. responder por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, decorrentes de ação ou omissão durante a execução;
- V. cumprir todas as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- VI. manter em dia todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;
- VII. garantir o sigilo e a integridade de informações, imagens e materiais produzidos no âmbito do evento.

Responsabilidade da Administração

Compete à SMICT:

- I. acompanhar o planejamento e aprovar os layouts e cronogramas propostos;

- II. assegurar as condições administrativas e orçamentárias necessárias à execução;
- III. emitir ordens de serviço e autorizações formais;
- IV. supervisionar a aplicação de eventuais ajustes contratuais;
- V. promover o pagamento pelos serviços devidamente atestados;
- VI. registrar o contrato e seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII. manter arquivo físico e digital dos relatórios, notas fiscais, recibos e comprovantes de execução.

Comunicação entre as partes

A comunicação entre contratada e Administração ocorrerá por meio oficial (e-mail institucional ou despacho processual no SEI), devendo todas as instruções e relatórios ser documentadas. Reuniões técnicas poderão ser convocadas pela fiscalização sempre que necessário, devendo ser lavrada ata resumida das deliberações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A execução do objeto contratual deverá observar as responsabilidades e deveres de cada parte, conforme disposto nos arts. 115 e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 15.040/2023, sem prejuízo das demais cláusulas previstas no contrato.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços conforme o plano de trabalho aprovado, respeitando fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência, as orientações da fiscalização e os prazos estabelecidos;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação;
- c) Garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços, observando normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de acessibilidade;

- d) Fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Manter responsável técnico presente durante a montagem, operação e desmontagem, atuando como interlocutor direto da fiscalização;
- f) Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro, sem prejuízo ao andamento das atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025;
- g) Adotar medidas preventivas de segurança durante a execução, evitando riscos de acidentes com trabalhadores, servidores e público;
- h) Zelar pela conservação e devolução do espaço público utilizado, entregando-o limpo e em perfeitas condições após o término do evento;
- i) Respeitar o patrimônio público e o entorno do Caminho Niemeyer, evitando danos e interferências nas estruturas e obras de arte existentes;
- j) Observar as diretrizes de sustentabilidade e promover o manejo adequado dos resíduos sólidos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- k) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por danos causados ao erário, a terceiros ou a servidores, decorrentes de ação ou omissão;
- l) Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas a seus empregados e fornecedores, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública;
- m) Manter atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- n) Permitir a fiscalização plena da execução e atender prontamente às solicitações formais da SMICT;
- o) Apresentar relatório técnico final, acompanhado de registros fotográficos e documentação comprobatória da execução, no prazo máximo de cinco dias úteis após o encerramento do evento;
- p) Guardar sigilo institucional sobre quaisquer informações, dados, imagens ou documentos obtidos durante a execução dos serviços.

Obrigações da Contratante (SMICT)

Compete à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT:

- a) Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços;

- b) Aprovar previamente o plano técnico e o cronograma de execução apresentados pela contratada;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como fiscais do contrato;
- d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observando a conformidade com o Termo de Referência e o contrato;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer inconformidades, determinando prazos para correção;
- f) Providenciar o pagamento dos valores devidos, após o cumprimento integral das obrigações contratuais e a devida comprovação pela contratada;
- g) Assegurar as condições administrativas e orçamentárias para execução integral do objeto;
- h) Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação;
- i) Registrar o contrato e eventuais aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas de controle interno;
- j) Adotar medidas de gestão de riscos e controles preventivos, conforme o Mapa de Riscos anexo a este TR;
- k) Encaminhar o processo à unidade competente para liquidação e pagamento, conforme fluxo administrativo da Prefeitura de Niterói.

Critérios De Medição E Pagamento

A aferição dos serviços será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Conformidade técnica com as especificações do Termo de Referência e do Plano de Trabalho;
- b) Cumprimento dos prazos e etapas de execução;
- c) Apresentação do relatório técnico final, acompanhado de registros fotográficos e comprovação das ações executadas;
- d) Entrega do espaço público (Caminho Niemeyer) em perfeitas condições, sem danos ou pendências;
- e) Regularidade documental e fiscal da contratada na data da medição.

Forma e prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega definitiva dos serviços e o atesto da fiscalização técnica da SMICT, conforme disposto no art. 141, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor será pago mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica e apresentação dos seguintes documentos:

1. Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pela fiscalização;
2. Relatório técnico final com comprovação da execução integral;
3. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
4. Comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e a devida liquidação pela unidade financeira responsável, conforme cronograma orçamentário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Condições complementares

1. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de regularização de documentação obrigatória ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. Eventuais glosas, penalidades ou ajustes identificados pela fiscalização poderão ser descontados do valor total a ser pago;
3. Os valores serão pagos exclusivamente por meio de transferência bancária para conta em nome da contratada, vedado o pagamento a terceiros;
4. Os tributos incidentes sobre o objeto da contratação deverão estar inclusos no preço global, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o recolhimento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Estimativa Do Valor Da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a empresas especializadas na execução de eventos institucionais e científicos, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 28, §4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

A pesquisa considerou serviços com características equivalentes, abrangendo produção técnica, montagem, operação e desmontagem de eventos similares, além de infraestrutura, som, iluminação e comunicação visual, com valores praticados recentemente no mercado regional.

Critérios adotados

A estimativa de preços observou os seguintes critérios técnicos e administrativos:

1. levantamento de valores junto a empresas com CNAE compatível com o objeto (Organização de Eventos – 8230-0/01);
2. consulta a pelo menos três fontes distintas, por e-mail e telefone, assegurando diversidade e representatividade de mercado;
3. análise de eventos de natureza e porte equivalentes realizados pela Administração Municipal;
4. consideração de todos os custos diretos e indiretos envolvidos, incluindo transporte, materiais, estrutura e impostos;
5. exclusão de valores atípicos, conforme metodologia de mediana de preços.

Justificativa de adequação

O valor estimado é compatível com o porte e a complexidade do evento, sendo suficiente para cobrir integralmente as despesas com infraestrutura, operação e apoio técnico, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor é inferior ao limite de R\$ 100.000,00 para serviços comuns, e observadas as exigências de pesquisa de preços e análise de conformidade técnica e orçamento.

Estimativas Do Valor Da Contratação

O custo total da contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dados da Despesa: Despesas com eventos relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação

- PT: 77.01.19.573.0134.6406
- Natureza da Despesa: 33.990.39
- Fonte: 1704.00
- PO: 010.000.00392 - Eventos - Organização e Produção de Eventos
- Objeto: **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025)**

Niterói, 13 de Outubro de 2025.

Responsável pela elaboração,

Tânia Gomes Franco
Assessora Jurídica
Matrícula: 1247635-0

De acordo,

Juliana Câmara Torres Benicio
Secretária Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 1247503-0